

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MA

Estudo Técnico Preliminar 23/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50615.001523/2023-18

2. Trecho

Lote: único

Rodovia: BR-010/MA

Trecho: DIV TO/MA – DIV MA/PA (RIO ITINGA)

Subtrecho: DIV TO/MA – ENTR BR-226(A)/230(B)/MA-138 (ESTREITO)

Segmento: km 0,00 ao km 37,53

Extensão: 37,53 km

Código SNV (202210C): 010BMA0360 / 010BMA0370

3. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar da contratação que objetiva a Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação dos Segmentos Críticos da rodovia BR-010/MA no Trecho Rodoviário entre a Divisa TO/MA e o ENTR BR-226(A)/230(B)/MA-138 (ESTREITO).

A BR-010 é uma importante rodovia que faz a ligação entre a capital federal e a capital do Estado do Pará, cruzando os Estados de Goiás, Tocantins e Maranhão, possuindo aproximadamente 2.000 km em toda a sua extensão planejada e implantada. É necessária a pavimentação do segmento entre o km 0,00 e 37,53 a fim de fomentar a estruturação do deslocamento neste trecho, promovendo melhoria socioeconômica para a região como um todo.

Os estudos e projetos previstos para a BR-010/MA, referem-se ao subtrecho que vai do km 0,00, na DIV TO/MA e se estende até o km 37,53, percorrendo uma extensão de 37,53 km, segundo o SNV (versão 202210C).

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

i. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Abertura de processo próprio para a contratação;
- Documento de Formalização da Demanda específico;
- Realização de Estudo prévio à contratação;
- Orçamento e Cronograma atualizado e aprovado;
- Elaboração do Termo de Referência;

- Concordância e/ou aprovação do Termo de Referência;
- Indicação de Recursos Orçamentários;
- Elaboração de minuta do edital (em conformidade com normativos e/ou padrões vigentes, se e onde cabível);
- Análise jurídica (com possíveis correções/complementações);
- Elaboração e divulgação do Edital;
- Condução do certame licitatório em fase externa;
- Publicação dos atos no sítio eletrônico do DNIT;
- Adjudicação e Homologação do certame;
- Encaminhamento para contrato;
- Fiscalização concomitante com execução dos serviços.

ii. As especificações e demais exigências do Projeto Básico ou Executivo para contratação de obras e serviços de engenharia devem ser elaboradas em observação à Lei nº 14133/2021. Ainda, devem ser adotadas premissas de modo a proporcionar a economia da conservação, manutenção e operacionalização rodoviária, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental. Assim, devem ser observados os seguintes aspectos:

- a) Segurança;
- b) Funcionalidade e adequação ao interesse público;
- c) Economia na execução, conservação e operação;
- d) Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
- e) Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
- f) Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- g) Menor impacto ambiental possível.

iii. Não é característico da contratação em tela a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Engenharia Terrestre/SRMA	Glauco Henrique Ferreira da Silva

6. Levantamento de Mercado

- i. O levantamento de mercado acompanha o Orçamento Referencial do referido Termo de Referência.
- ii. Como já exposto anteriormente, a solução exclusiva para a licitação em tela é a contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projeto executivo de engenharia;
- iii. É dispensada a necessidade de audiência pública, tanto pelo valor quanto pela baixa complexidade do objeto.

7. Descrição da solução como um todo

- i. Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação dos Segmentos Críticos da rodovia BR-010/MA no Trecho Rodoviário entre a Divisa TO/MA e o ENTR BR-226(A)/230(B)/MA-138 (ESTREITO).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O método para a estimativa das quantidades e orçamento dos serviços a serem contratados deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Para fonte de insumos, deve ser utilizada a Nova Tabela de Preços de Consultoria do DNIT atualizada segundo índice apresentado pela Fundação Getúlio Vargas tendo como mês de referência o mais atual possível, disponível no endereço [https://www.dnit.gov.br /custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-1](https://www.dnit.gov.br/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-1).
 - b) Para fonte de insumos relativos à informática, deve-se adotar a Tabela de Serviços de Projeto do DAER/RS mais atual possível, disponível no endereço [https://www.daer.rs.gov. br/tabela-supervisao-e-projeto](https://www.daer.rs.gov.br/tabela-supervisao-e-projeto).
 - c) Para adoção de custos para diárias, tem-se como parâmetro os valores estabelecidos no Decreto nº 6.907 de 21 de julho de 2009 e Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, os quais dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional;
 - d) Para a estimativa de custos de passagens aéreas, deve-se utilizar cotação de mercado realizada em um arco temporal determinado adotando-se circunstâncias variadas objetivando-se obter elevada aproximação com os preços praticados pelo mercado em situação real.
- i. As estimativas de quantitativos necessários foram elaborados segundo critérios do DNIT.
 - ii. Não há necessidade de aquisição de materiais específicos cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação.
 - iii. O orçamento gerou o valor de cada produto a ser entregue pela empresa.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.770.936,94

- i. O orçamento referencial deve ser elaborado de acordo com a Nova Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, bem como a Tabela Referencial de Projeto do DAER-RS, nas datas-base mais atuais possíveis.
- ii. O custo referencial para a contratação apresenta a priori valor global de R\$ **2.770.936,94** (dois milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).
- iii. A planilha estimativa de custos e formação de preços acompanhará o Termo de Referência.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- i. Opta-se pelo não parcelamento (ou divisão) do objeto da contratação em função do tamanho dele. Desta forma, os projetos relativos ao Lote único deverão ser elaborados por uma única empresa.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- i. Esta contratação não está diretamente ligada a outra contratação em planejamento ou execução, não havendo relação de interdependência.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- i. A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do DNIT e está prevista no Plano Anual de Contratações 2025.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- i. Garantir o devido fornecimento de infraestrutura rodoviária de forma geral, com observância aos princípios de economicidade, eficiência e efetividade, buscando-se solução rodoviária que atenda à necessidade dos usuários;
- ii. No que tange aos recursos humanos, o DNIT não tem condições operacionais e recursos humanos disponíveis em seu quadro para a execução de serviço, o que justifica a necessidade da contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

- i. Não são previstos impactos ambientais negativos com essa contratação.

15. Providências a serem Adotadas

- i. Trata-se de contratação realizada habitualmente no DNIT, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável. Entretanto, devem ser observadas as restrições orçamentárias atualmente existentes.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Analista em Infraestrutura de Transportes



Assinou eletronicamente em 22/07/2025 às 16:29:11.

THADEU FELLIPE LOPES SILVA

Analista em Infraestrutura de Transportes



Assinou eletronicamente em 22/07/2025 às 16:22:54.

WALLACE ALAN BLOIS LOPES

Analista em Infraestrutura de Transportes



Assinou eletronicamente em 24/07/2025 às 10:27:56.